

Processo nº 19.905-2/2013
Interessado WALDEMAR ALCANFORADO
Assunto Aposentadoria por Invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 4 a 8-5-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 1.886/2015 - TP (Plenário Virtual)

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.905-2/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.838/2015 do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR a Portaria nº 71/2013**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 17-6-2013, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. **WALDEMAR ALCANFORADO**, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Vigia, Classe “A”, Referência “VI”, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de São José do Rio Claro, conforme fundamentação constante da referida portaria, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 19.905-2/2013, fl. 42. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Publique-se.

Processo nº 19.905-2/2013
Interessado WALDEMAR ALCANFORADO
Assunto Aposentadoria por Invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 4 a 8-5-2015 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 1.886/2015 - TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 8 de maio de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas